



Índice

Secretaria de Administração	2
AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250228.IN.012/2025	2
Secretaria de Agricultura	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 006/2025-	2
DECRETO Nº 07/2025-	4
Secretaria de Educação	6
PORTARIA	6
PORTARIA Nº 088/2025	6
PORTARIA Nº 089/2025	6
PORTARIA Nº 090/2025	6
PORTARIA Nº 091/2025	6
PORTARIA Nº 092/2025	7
PORTARIA Nº 093/2025	7
PORTARIA Nº 094/2025	7
PORTARIA Nº 095/2025	7
PORTARIA Nº 096/2025	8
PORTARIA Nº 097/2025	8
PORTARIA Nº 098/2025	8
PORTARIA Nº 098/2025	8
PORTARIA Nº 103/2025	9
PORTARIA Nº 104/2025	9
PORTARIA Nº 105/2025	9
PORTARIA Nº 106/2025	10
Gabinete do Prefeito	10
DECRETO	10
DECRETO Nº 008/2025	10
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	10

Secretaria de Administração

Agente de Contratação

Código identificador: rg366mhxwmq20250319230308

AVISO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 CONSIDERANDO os
elementos contidos no presente processo de contratação
direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente
justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto
pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o
processo foi instruído com os documentos e requisitos que
comprovam que o contratado possui habilitação e
qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme
preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, a especificação do objeto pretendido,
No uso das atribuições que me foram conferidas, em
especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº
14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO
MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
012/2025, nos termos do Art. 74, V da mesma Lei, nos
termos descritos abaixo: OBJETO: Locação de imóvel
localizado na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 968 - Bairro
Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, com
destinação para o Prédio da ASCON. CONTRATADO:
Vairis Alves de Oliveira, Inscrito no CPF sob nº
000.784.901-03. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor
Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Fundamento Legal:
Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Determino,
ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta
autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do
artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que
fique à disposição do público no Diário Oficial da
Prefeitura de São Pedro da Água Branca – MA, no site
eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações
Públicas (PNCP), em atendimento ao Art. 94, da Lei nº
14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário. São Pedro da
Água Branca – MA, 28 de fevereiro de
2025. Atenciosamente, SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE
SOUZA — Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca
– MA

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250228.IN.012/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250228.IN.012/2025.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Mal.
Deodoro da Fonseca, 968 - Bairro Centro, na cidade de São
Pedro da Água Branca – MA, com destinação para o Prédio
da ASCON. BASE LEGAL: Este contrato tem como
amparo legal a licitação na modalidade Inexigibilidade nº
012/2025 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº
14.133/2021 e suas alterações posteriores e sujeitando-se
aos preceitos de direito público e aplicando-se,
supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e
as disposições de direito privado. VALOR GLOBAL: Pelo
objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o
valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em
parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos
reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data
de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação
Orçamentária: 04.122.0052.2007 – MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO; Elemento de
Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física;. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de
Administração, Sra. Adriana Silva da Costa, pela
Contratante e o Sr. Vairis Alves de Oliveira, pela
Contratada. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de
2025. São Pedro da Água Branca – MA.

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: yvjijmm8wal20250319230315

Secretaria de Agricultura

DECRETO

DECRETO Nº 006/2025-

DECRETO Nº 006/2025- GAB. PREFEITO, 12 de março
de 2025. Dispõe sobre as competências, a composição e o
funcionamento da Câmara Intersetorial Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Sistema

Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 323, de 10 de março de 2025, (LOSAN que cria o sistema municipal de SAN), DECRETA: Art.1º. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN do Município de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afins à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências: I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA e da Conferência Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN; III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional; VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições. VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos; VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 03 de 10 de março de

2025. Art. 2º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das liberações das Conferências, Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. § 1º - o Plano Municipal de SAN deverá: I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; II - Ser quadrienal e ter a vigência correspondente ao plano plurianual; III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN; IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional; V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero; VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação. VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução., com base nas orientações da política de SAN e na realidade municipal. Art. 3º. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável. Art. 4º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá, preferencialmente, ser integrada pelas mesmas secretarias que integram o COMSEA, podendo ser ampliadas para outras secretarias que venham contribuir com o SISAN e presidida, preferentemente, por titular da pasta a qual se vincula a Política de SAN, com atribuições de articulação e integração. Art. 5º. A Secretaria Executiva da CAISAN deve ser exercida pela secretaria que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e

designado por ato do chefe do executivo. Art. 6º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Pulicado no átrio da Prefeitura Municipal na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: \$RS1UC7riQno

DECRETO Nº 07/2025-

DECRETO Nº 07/2025- GAB- PREFEITO, de 12 de março de 2025. Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DE MARANHÃO, SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 323, de 10 de março de 2025. DECRETA: **CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA** Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito de São Pedro da Água Branca/MA, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Pedro da Água Branca/MA: I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos; II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência considerando as recomendações do CONSEA Estadual; III - propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução; IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de

colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN; V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional; VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade; VIII - manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno. §1º. O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução. §2º. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA. **CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO** Art. 3º. O COMSEA será composto por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público, conforme disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 323, de 10 de março de 2025. § 1º. A representação do poder público no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares: I - As Secretarias Municipais (de pastas afins a SAN que corresponda a 1/3 da composição do COMSEA): a) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca; b) Secretaria Municipal de Assistência Social. § 2º. As entidades que comporão o COMSEA serão eleitas em plenária específica da sociedade civil. § 3º. O COMSEA poderá convidar, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA. Art. 4º. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados pelas suas entidades e os representantes do poder público titulares e suplentes,

serão designados pelo poder público, sendo todos nomeados pelo Prefeito com mandato de dois anos. Parágrafo único. Será impedido para o exercício do mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo. Art. 5º. O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão eleitoral, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho. § 1º. Cabe à comissão eleitoral convocar assembleia para definição das entidades da sociedade civil que comporão o COMSEA, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. § 2º. A comissão eleitoral terá prazo de quinze dias, antes do término do mandato dos conselheiros, para apresentar as entidades e seus representantes da sociedade civil no COMSEA ao Chefe do Poder Executivo para efeito de nomeação. Art. 6º. O COMSEA tem a seguinte organização: I - Plenário; II – Presidência; III – Secretaria Geral; IV – Secretaria Executiva; V - Comissões Temáticas. Seção I Da Presidência e da Secretaria Geral Art. 7º. O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros. Parágrafo único. No prazo de até 15 dias, após a nomeação dos conselheiros, o Presidente da comissão eleitoral convocará uma reunião, durante a qual será eleita a nova diretoria do COMSEA. Art. 8º. Ao Presidente incumbe: I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA; II - representar externamente o COMSEA; III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA; IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional; V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA. Art. 9º. O Secretário Geral do COMSEA será eleito entre os representantes da sociedade civil e terá as seguintes competências: I – Substituir o Presidente em seus impedimentos II – Apoiar e participar com o Presidente no desempenho de todas as funções do COMSEA; Seção II Da Secretaria Executiva Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA

contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento. Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal. Art. 11. A Secretaria-Executiva será coordenada pelo Secretário-Executivo e a ela compete: I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições; II - estabelecer comunicação permanente com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA; III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil; IV - Apoiar com informações e estudos as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA; V - dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho. CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO Art. 12. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável. Art. 13. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente ou temporária, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação. Art. 14. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do COMSEA serão feitas pela sua diretoria ao chefe do executivo. Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025 SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Pulicado no átrio da Prefeitura Municipal na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração
Código identificador: pjvcfiam220250320140336

Secretaria de Educação

PORTARIA

PORTARIA Nº 088/2025

PORTARIA Nº 088/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO COORDERADORA PEDAGOGICA DA UMI UNIDADE MAIS INTEGRAL HENRIQUE DE LA ROQUE I DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Maria Dinalva Lacerda Albino, brasileira, portador (a) do CPF nº. 819.242.593-20 para o cargo de Coordenadora Pedagógica da UMI Unidade Mais Integral Henrique de La Roque I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação no Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: lsespq2tyt20250320180301

PORTARIA Nº 089/2025

PORTARIA Nº 089/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO GESTORA PEDAGOGICA DA UMI UNIDADE MAIS INTEGRAL HENRIQUE DE LA ROQUE I DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Zélia Maria Morais Silva, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº. 8505123 CPF nº. 403.312.883-20 para o cargo de Gestora Pedagógica da UMI Unidade Mais Integral Henrique de La Roque I, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: gpau2sagk820250320180322

PORTARIA Nº 090/2025

PORTARIA Nº 090/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO SECRETARIA DA EMEI SONHO DE CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Tania Maria Chaves Calaço, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº. 012725921999-4 CPF nº. 899.770.843-00 para o cargo de Secretaria da EMEI Sonho de Criança, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: n4popt5rpr20250320180328

PORTARIA Nº 091/2025

PORTARIA Nº 091/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO SECRETARIA DA UMI UNIDADE MAIS INTEGRAL HENRIQUE DE LA ROQUE I DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Paloma de Sousa

Silva, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº. 066811222018-1 CPF nº. 040.963.663-07 para o cargo de Secretaria da UMI Unidade Mais Integral Henrique de lá Roque I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: qkwabejyev20250320180329

PORTARIA Nº 092/2025

PORTARIA Nº 092/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO SECRETARIA DA EMEI SEMENTINHA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Jackeline Fernandes Monteiro, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº. 043913672011-1 CPF nº. 065.320.463-96 para o cargo de Secretaria da EMEI Sementinha, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: ciu97j8h0g20250320180303

PORTARIA Nº 093/2025

PORTARIA Nº 093/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO SECRETARIA DA E.M.E.F. BANDEIRA TRIBUZI DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de

São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Francisca Maria Ferreira de Almeida, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº. 8831024 CPF nº. 016.166.603-50 para o cargo de Secretaria da E.M.E.F. Bandeira Tribuzi, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: grnjbzjrjc20250320180305

PORTARIA Nº 094/2025

PORTARIA Nº 094/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO SECRETARIA DA EMEI CRIANÇA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Tanilene Rodrigues de Moura, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº. 018475382001-4 CPF nº. 032.543.773-46 para o cargo de Secretaria da EMEI Criança Esperança, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: afvm5uti9l20250320180307

PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO SECRETARIA DA EMEF CASTRO ALVES DO MUNICÍPIO DE SÃO

PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Silvana Pereira Nascimento, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº. 028423862004-2 CPF nº. 033.610.753-60 para o cargo de Secretaria da EMEF CASTRO ALVES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: io0oofphv620250320180300

PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO SECRETARIA DA EMEF PEDRO ALVES MATIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Magnólia Nunes da Cruz, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº. 346654-9 CPF nº. 918.185.753-53 para o cargo de Secretaria da EMEF Pedro Alves Matias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: 3ci6uo3kl7a20250320180354

PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025 – GAB/PREFEITO DE

NOMEAÇÃO PARA O CARGO SECRETARIA DA CMCB 2 JULHO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Silvina Oliveira Silva, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº. 016393282000-0 CPF nº. 008.958.483-09 para o cargo de Secretaria da CMCB 2 Julho, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: cup6kzljnv20250320180344

PORTARIA Nº 098/2025

PORTARIA Nº 098/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO SECRETARIA DA EJA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Alcijany Guimarães dos Santos, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº. 017309022001-8 CPF nº. 012.339.673-55 para o cargo de Secretaria da EJA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: ovb7cbt7du520250320180357

PORTARIA Nº 098/2025

PORTARIA Nº 098/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO SECRETARIA DA EJA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Alcijany Guimarães dos Santos, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº. 017309022001-8 CPF nº. 012.339.673-55 para o cargo de Secretaria da EJA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: grtg8zwo5f320250320180307

PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO COORDENADORA MUNICIPAL DA UMI UNIDADE MAIS INTEGRAL HENRIQUE DE LA ROQUE I DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Maria da Consolação Silva Carvalho, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº. 015867282000-0 CPF nº. 006.011.543-20 para o cargo de Coordenadora Municipal Mais Integral, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: rpydrolbzh20250320180311

PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº 104/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO ARTICULADOR MUNICIPAL DE GESTÃO DA UMI UNIDADE MAIS INTEGRAL HENRIQUE DE LA ROQUE I DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sr. André Lima Sales, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº. 9437863 CPF nº. 976.550.403-97 para o cargo de Articulador Municipal de Gestão Mais Integral, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: tyrwqlmw2nc20250320180353

PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025 – GAB/PREFEITO DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO ARTICULADORA MUNICIPAL PEDAGOGICA DA UMI UNIDADE MAIS INTEGRAL HENRIQUE DE LA ROQUE I DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Antônia Lusilene Sousa Almeida, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade nº. 36010695-1 CPF nº. 828.609.123-04 para o cargo de Articuladora Municipal Pedagógica Mais Integral, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal; Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água

Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025.
SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito
Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na
data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: rava6jw6v20250320180322

PORTARIA Nº 106/2025

PORTARIA Nº 106/2025 – GAB/PREFEITO DE
NOMEAÇÃO PARA O CARGO GESTORA GERAL DA
UMI UNIDADE MAIS INTEGRAL HENRIQUE DE LA
ROQUE I DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA/MA SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE
SOUZA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água
Branca/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e
legais RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Sra. Marta David de
Souza Costa, brasileira, portador (a) da Carteira Identidade
nº. 3634825 CPF nº. 833.438.143-34 para o cargo de
Gestora Geral Mais Integral, lotado (a) na Secretaria
Municipal de Educação no Município de São Pedro da
Água Branca/MA. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal;
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-
se, Publique-se e Cumpra-se. São Pedro da Água
Branca/MA, Gabinete do Prefeito, 10 de março 2025.
SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito
Municipal Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na
data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: mk22747qoyu20250320180319

Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 008/2025

DECRETO Nº 008/2025 – GAB. PREFEITO – 20 DE
MARÇO DE 2025. “Decreta Luto Oficial de 2 (dois) dias
em todo o território do município e dá outras providências”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA, Estado do Maranhão, SAMUEL KESLEY
RIBEIRO DE SOUSA no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública
MARIA ALDA BEZERRA, lotada na Secretaria Municipal
de Educação, que em vida prestou relevantes serviços à
comunidade; CONSIDERANDO o sentimento de pesar que
se estende aos familiares, amigos e colegas de trabalho da
ilustre servidora; DECRETA: Art. 1º. Fica declarado Luto
Oficial no Município de São Pedro da Água Branca - MA,
por 02 (dois) dias, em sinal de profundo pesar pelo
falecimento da servidora pública MARIA ALDA
BEZERRA. Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a
bandeira municipal será hasteada a meio-mastro em todas
as repartições públicas municipais, ficando suspenso o
expediente da Secretaria de Educação e as aulas na rede de
ensino municipal. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da
Água Branca - MA, aos 20 de março de 2025. SAMUEL
KESLEY RIBEIRO DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: qwn8ib5c48j20250320140351

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025 OBJETO: Contratação de
empresa especializada para a prestação de serviço de
implantação de reprodução de software em qualquer
suporte técnico, migração, implantação, treinamento,
licença e cessão de direito de uso (locação) de software de
folha de pagamento/app, para atender as necessidades da
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.
A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca -
MA, representada pela autoridade competente, o SR.
SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA - Prefeito
Municipal, pelo presente instrumento, com base na Lei nº
14.133/2021, adjudica e homologa o objeto do Pregão
Eletrônico nº 006/2025, em favor da empresa: INFORX
CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE TI LTDA,
inscrita no CNPJ nº 51.127.787/0001-98, com sede na Av.
dos Holandeses/ Cons. Hilton Rodrigues nº 02, Ed. Marcus
Barbosa Int. Office 6º andar, sala 607 Calhau – São Luís -
MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada
no valor total de R\$ 97.547,30 (noventa e sete mil

quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2025, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. São Pedro da Água Branca – MA, 18 de março de 2025. SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA — Prefeito Municipal

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: jxv13y3mtsf20250320210326

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br